



MUNICIPIO DE MATERLANDIA

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 4 / 2020

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020"

O prefeito municipal de MATERLANDIA no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da MUNICIPIO DE MATERLANDIA para o exercício de 2020

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
02.01.01.04.122.0002.2015	33900000	36	30	100	4.900,00
08.01.03.12.361.0020.2056	33900000	39	30	101	1.250,00
09.01.02.10.301.0014.2066	33900000	40	39	159	1.250,00
10.01.01.15.122.0002.2079	33900000	39	30	100	15.000,00
12.01.01.08.122.0002.2097	33900000	36	30	100	11.000,00
12.01.01.08.243.0010.2098	33900000	14	30	100	1.000,00
12.02.05.08.244.0013.2105	33900000	40	39	129	750,00
Total:					35.150,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE MATERLANDIA 02 de Janeiro de 2020

JOVENTINO MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal